

**ATO**

**Nº011/2022**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0029/2022,

RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição**, a servidora municipal, senhora **FRANCINE D'ANGELO ROCHA PANETO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **professora** sob a matrícula nº 2.668-9, admitida através de concurso pelo ato nº 050/1994, com fulcro no **artigo 3º da EC nº 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS – paridade**, com efeitos a contar de 01/03/2022.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Decreto Municipal n º 004/SMA/2001 art. 42	R\$ 1.687,50
ATS (Quinquênio – 50%) Decreto Municipal n. SMA/2001 art. 66	R\$ 843,75
Gratificação por Merecimento 2%	R\$ 135,00
Graduação Decisão Judicial sob o processo judicial nº 0003202-29.2020.8.19.0050	R\$ 1.181,25
Quinquênios Decisão Judicial sob o processo judicial nº 0003202-29.2020.8.19.0050	R\$ 472,50
Totalizando.....	R\$ 4.320,00

Republicado por incorreção

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 11 de fevereiro 2022.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021